

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	02/03/2026 15:04 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64581.002874/2026-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente do PAASSEx 25-26 itens desertos e fracassados, para atender as necessidades das Divisões de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MESA DE TRAÇÃO CERVICAL E LOMBAR. MESA DE TRAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADA À REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, PROJETADA PARA APLICAÇÃO DE FORÇAS DE TRAÇÃO CERVICAL E LOMBAR DE FORMA PRECISA, SEGURA E CONFORTÁVEL AO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA, SISTEMA MOTORIZADO CONTROLADO ELETRONICAMENTE E SUPERFÍCIES DE APOIO ERGONÔMICAS. A ESTRUTURA DEVE SER CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO TRATADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O USO.					

	O SISTEMA DE TRAÇÃO DEVE SER MOTORIZADO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE FORÇA E TEMPO, PERMITINDO AJUSTE PROGRESSIVO E CONTÍNUO DA TRAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 KGF E PRECISÃO DE ±1 KGF. O CONTROLE DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL OU MICROPROCESSADO, COM VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE FORÇA APLICADA, TEMPO DE TRAÇÃO E MODO DE OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER MODOS DE TRAÇÃO CONTÍNUA E INTERMITENTE, COM AJUSTES INDEPENDENTES DE TEMPO DE TRAÇÃO E REPOUSO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM PARADA DE EMERGÊNCIA ACESSÍVEL E LIBERAÇÃO IMEDIATA DA TRAÇÃO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR FAIXAS ANATÔMICAS PARA TRAÇÃO LOMBAR E CERVICAL, CONFECCIONADAS COM MATERIAL ACOLCHOADO E RESISTENTE. A MESA DEVE SER TRIPARTIDA, COM					
1	MOVIMENTO SINCRONIZADO QUE PERMITA COMPENSAÇÃO DE DESLOCAMENTO DURANTE A TRAÇÃO, REDUZINDO O ATRITO E PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. O AJUSTE DE ALTURA PODE SER MANUAL OU ELÉTRICO (PREFERENCIALMENTE ELÉTRICO), COM VARIAÇÃO ENTRE 50 CM E 85 CM, E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 130 KG. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA, FACILITANDO O TRANSPORTE E A FIXAÇÃO, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110 /220V – 60HZ), COM CHAVE SELETORA OU SISTEMA AUTOMÁTICO. ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE CONJUNTO COMPLETO DE FAIXAS PARA TRAÇÃO LOMBAR E CERVICAL, UNIDADE DE TRAÇÃO ELETRÔNICA COM CABO E	609012	UN	1	R\$ 30.328.00	R\$ 30.328,00

	GANCHO DE ENGATE RÁPIDO E APOIO CERVICAL AJUSTÁVEL. DEVE APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SUPERFÍCIE REVESTIDA EM COURVIM LAVÁVEL E RESISTENTE, E CERTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA COMO EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. O FABRICANTE OU FORNECEDOR DEVE OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COMPROVAR DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. O EQUIPAMENTO DESTINA-SE AO USO EM FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA, PROMOVENDO ALONGAMENTO E DESCOMPRESSÃO DAS VÉRTEBRAS CERVICAIS E LOMBARES EM PACIENTES COM HÉRNIAS DISCAIS, LOMBALGIAS E DEMAIS PATOLOGIAS DA COLUNA VERTEBRAL.					
	BOTA PNEUMÁTICA: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE, INDICADO PARA USO EM FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO VASCULAR E LINFÁTICA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O RETORNO VENOSO, REDUZIR EDEMAS E AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. DEVE SER COMPOSTO POR UMA UNIDADE GERADORA DE PRESSÃO CONTROLADA ELETRONICAMENTE E BOTAS PNEUMÁTICAS MULTICÂMARAS QUE PROMOVAM COMPRESSÃO SEQUENCIAL DE FORMA UNIFORME E SEGURA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU MICROPROCESSADO, COM AJUSTE INDEPENDENTE DE PRESSÃO, TEMPO DE INFLAGEM E TEMPO DE DEFLAÇÃO, PERMITINDO TOTAL CONTROLE DOS CICLOS DE COMPRESSÃO. A FAIXA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 20 A 120 MMHG, COM PRECISÃO					

	MÍNIMA DE ±5 MMHG, POSSIBILITANDO ADEQUAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA DO PACIENTE. AS BOTAS PNEUMÁTICAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PREFERENCIALMENTE EM NYLON OU POLIURETANO REVESTIDO, COM QUATRO CÂMARAS INDEPENDENTES, PARA COMPRESSÃO SEQUENCIAL ASCENDENTE, GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO AO LONGO DOS MEMBROS. DEVEM POSSUIR FECHOS COM ZÍPER OU VELCRO REFORÇADO, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO SEGURO. O SISTEMA DE COMPRESSÃO DEVE SER SILENCIOSO, COM BOMBA DE AR DE BAIXO RUÍDO E ALTA DURABILIDADE, ACIONADA POR MOTOR ISENTO DE MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A OPERAÇÃO EM MODO AUTOMÁTICO (SEQUENCIAL) E MANUAL, COM OPÇÃO DE CONTROLE DO TEMPO TOTAL DE TRATAMENTO ENTRE 5 E 60 MINUTOS. DEVE POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPA AUTOMATICAMENTE O FUNCIONAMENTO EM CASO DE SOBRE PRESSÃO, FALHA DE CIRCUITO PNEUMÁTICO OU SUPERAQUECIMENTO. A ESTRUTURA DA UNIDADE PRINCIPAL DEVE SER COMPACTA, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE, PREFERENCIALMENTE COM ALÇA ERGONÔMICA E PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (110 /220V – 60HZ), COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE SEGURANÇA. DEVE ACOMPANHAR DUAS BOTAS PNEUMÁTICAS (DIREITA E ESQUERDA), TUBOS DE CONEXÃO, FILTRO DE AR, E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. É DESEJÁVEL QUE O				
2		UN	2	R\$ 4.211,35	R\$ 8.422,70

	EQUIPAMENTO PERMITA O USO OPCIONAL DE ACESSÓRIOS COMO MANGUITOS PARA BRAÇOS OU FAIXAS ABDOMINAIS, AMPLIANDO SUAS APLICAÇÕES CLÍNICAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA COMO DISPOSITIVO MÉDICO DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. DESTINA-SE AO USO EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, VISANDO PREVENÇÃO DE TROMBOSES VENOSAS, TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA, LINFEDEMAS, EDEMA PÓS-TRAUMÁTICO OU PÓS-OPERATÓRIO, ALÉM DE AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO MUSCULAR E MELHORA DA CIRCULAÇÃO PERIFÉRICA.	622700				
3	HALTER DE 5 KG DESTINADO AO USO EM EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO FÍSICA E CONDICIONAMENTO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ACADEMIAS OU AMBIENTES HOSPITALARES. DEVE SER CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O FORMATO DEVE PERMITIR PEGADA ANATÔMICA E SEGURA, EVITANDO DESLIZAMENTO DURANTE O USO. O PESO NOMINAL (5 KG) DEVE SER CLARAMENTE IDENTIFICADO NO CORPO DO HALTER. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL E DE ROTINA EM REABILITAÇÃO. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IRREGULARIDADES, E SER FORNECIDO	394144	UN	4	R\$ 166,83	R\$ 667,32

	EM UNIDADE. PRODUTO DE USO FISIOTERAPÊUTICO E ESPORTIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
4	HALTER DE 6 KG. DEVE SER CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O FORMATO DEVE PERMITIR PEGADA ANATÔMICA E SEGURA, EVITANDO DESLIZAMENTO DURANTE O USO. O PESO NOMINAL (6 KG) DEVE SER CLARAMENTE IDENTIFICADO NO CORPO DO HALTER. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL E DE ROTINA EM REABILITAÇÃO. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IRREGULARIDADES, E SER FORNECIDO EM UNIDADE. PRODUTO DE USO FISIOTERAPÊUTICO E ESPORTIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	370701	UN	4	R\$ 182,45	R\$ 729,70
5	HALTER DE 7 KG. DEVE SER CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O FORMATO DEVE PERMITIR PEGADA ANATÔMICA E SEGURA, EVITANDO DESLIZAMENTO DURANTE O USO. O PESO NOMINAL (7 KG) DEVE SER CLARAMENTE IDENTIFICADO NO CORPO DO HALTER. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL E DE ROTINA EM REABILITAÇÃO.	379700	UN	4	R\$ 230,54	R\$ 922,16

	DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IRREGULARIDADES, E SER FORNECIDO EM UNIDADE. PRODUTO DE USO FISIOTERAPÊUTICO E ESPORTIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
6	HALTER DE 8 KG. DEVE SER CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O FORMATO DEVE PERMITIR PEGADA ANATÔMICA E SEGURA, EVITANDO DESLIZAMENTO DURANTE O USO. O PESO NOMINAL (8 KG) DEVE SER CLARAMENTE IDENTIFICADO NO CORPO DO HALTER. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL E DE ROTINA EM REABILITAÇÃO. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IRREGULARIDADES, E SER FORNECIDO EM UNIDADE. PRODUTO DE USO FISIOTERAPÊUTICO E ESPORTIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	379702	UN	4	R\$ 207,36	R\$ 829,44
7	HALTER DE 10 KG. DEVE SER CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O FORMATO DEVE PERMITIR PEGADA ANATÔMICA E SEGURA, EVITANDO DESLIZAMENTO DURANTE O USO. O PESO NOMINAL (10 KG) DEVE SER CLARAMENTE IDENTIFICADO NO CORPO DO HALTER. O PRODUTO DEVE SER	407608	UN	4	R\$ 286,93	R\$ 1.147,72

	RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL E DE ROTINA EM REABILITAÇÃO. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IRREGULARIDADES, E SER FORNECIDO EM UNIDADE. PRODUTO DE USO FISIOTERAPÊUTICO E ESPORTIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
8	SUPORTE PARA HALTERES A ESTRUTURA DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL E REFORÇADA, CAPAZ DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 6 A 10 PARES DE HALTERES DE DIFERENTES PESOS, DISTRIBUÍDOS DE FORMA EQUILIBRADA. O DESIGN DEVE PERMITIR FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO DOS HALTERES, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO LISO PARA EVITAR DANOS AOS EQUIPAMENTOS E GARANTIR SEGURANÇA AO USUÁRIO. O SUPORTE PODE SER VERTICAL OU HORIZONTAL, DE ACORDO COM O ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL, DEVENDO POSSUIR PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA PROTEGER O PISO E EVITAR DESLIZAMENTOS. PRODUTO DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM CLÍNICAS, ACADEMIAS E SETORES DE FISIOTERAPIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	444959	UN	1	R\$ 837,64	R\$ 837,64
	MACA DE QUIROPLAXIA. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO EM QUIROPRAXIA, FISIOTERAPIA E TERAPIAS MANUAIS, DESTINADO À AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO. PERMITE A EXECUÇÃO DE TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE AJUSTES ARTICULARES,					

9	MOBILIZAÇÕES E MANOBRAS MANUAIS, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO PARA PACIENTE E PROFISSIONAL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPERFÍCIE ESTOFADA: REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE AO SUOR, ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA; ESPUMA: DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 MM), COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; SEGMENTOS AJUSTÁVEIS: APOIO DE CABEÇA BIPARTIDO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ABERTURA FACIAL; APOIO TORÁCICO E LOMBAR FIRMES, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES MANUAIS; APOIO PÉLVICO E DE MEMBROS INFERIORES COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; SISTEMA DROP (OPCIONAL CONFORME MODELO): MECANISMO DE QUEDA COM ACIONAMENTO SUAVE, POSSIBILITANDO TÉCNICAS QUIROPRÁTICAS DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA AMPLITUDE; ALTURA: FIXA OU REGULÁVEL, CONFORME MODELO, DEVENDO SITUAR-SE ENTRE 50 CM E 80 CM DO PISO; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG DE PESO ESTÁTICO; BASE: PÉS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO DESLIZAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: ENTRE 1,80 M E 2,00 M; LARGURA: ENTRE 60 CM E 75 CM; ALTURA: ENTRE 50 CM E 80 CM (FIXA OU REGULÁVEL); ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: APOIO FACIAL COM ABERTURA ANATÔMICA; APOIO LATERAL DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS (QUANDO APLICÁVEL); MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	468346	UN	2	R\$ 12.557,95	R\$ 25.115,90
---	---	--------	----	---	---------------	---------------

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APLICAÇÕES: ATENDIMENTO EM CLÍNICAS DE QUIROPRAIXIA, FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS; TÉCNICAS DE AJUSTES ARTICULARES E MANIPULAÇÕES VERTEBRAIS; REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA E PREVENÇÃO DE DISFUNÇÕES POSTURAS; USO PROFISSIONAL EM CONSULTÓRIOS E CENTROS DE SAÚDE; NORMAS E SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES E COM ESTABILIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR TÉCNICAS DE MANIPULAÇÃO MANUAL. SIMILAR À TECMAC 500Z OU SUPERIOR.					
10	KETLEBEL 9 KG. MATERIAL: FERRO. REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA. FORMA: GEOMÉTRICA REDONDA NAS EXTREMIDADES .PESO: 9 KG.	379702	UN	4	R\$ 223,45	R\$ 893,80
11	SUPORTE ANILHAS. MATERIAL: AÇO. TIPO: DE PISO. CAPACIDADE: 2 BARRAS. APLICAÇÃO: GUARDAR ANILHAS.	261322	UN	4	R\$ 994,49	R\$ 3.977,96
12	ANILHA 10 KG. MATERIAL: FERRO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO. COR: PRETA. PESO: 10 KG.	439833	UN	4	R\$ 304,98	R\$ 1.219,92
13	ESPALDAR (PILATES). TIPO: ESPALDAR. MATERIAL: AÇO INOX.DIMENSÕES: CERCA DE 2,2 X 1,0 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PILATES.USO: FIXO, DE PAREDE. CAPACIDADE: ATÉ 140 KG	617518	UN	1	R\$ 1975,44	R\$ 1.975,44
	PRANCHA DE MOLA (PILATES). EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR,					

14	COORDENAÇÃO MOTORA E REABILITAÇÃO FÍSICA, AMPLAMENTE UTILIZADO EM FISIOTERAPIA E PILATES. PERMITE UMA AMPLA GAMA DE MOVIMENTOS COM RESISTÊNCIA VARIÁVEL ATRAVÉS DE MOLAS DE DIFERENTES INTENSIDADES; ESTRUTURA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA TRATADA (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - EUCALIPTO, PINUS, TAUARI OU SIMILARES, COM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM LEGAL. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL) OU CERFLOR/INMETRO, GARANTINDO MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL. ALTERNATIVA: USO DE MDF NAVAL DE BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO - CLASSE E1, QUE REDUZ IMPACTOS TÓXICOS) OU MDF NAVAL DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO OU PINTURA EM POLIURETANO, DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 200 CM E MÁXIMO DE 230 CM; LARGURA: MÍNIMA DE 60 CM E MÁXIMA DE 70 CM; ESPESSURA: MÍNIMA DE 18 MM E MÁXIMA DE 25 MM; FIXAÇÃO: EM SUPORTE ADEQUADO ROBUSTO; ACABAMENTO: BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO; MOLAS E RESISTÊNCIA CONJUNTO DE 4 A 8 MOLAS DE AÇO ZINCADO OU INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; MOLAS COM DIFERENTES TENSÕES PARA VARIAÇÃO DE INTENSIDADE (LEVE, MÉDIA E FORTE); MOSQUETÕES DE AÇO NIQUELADO PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E TROCA DE POSIÇÃO; PINOS E SUPORTES DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PRANCHA PARA REGULAGEM DA ALTURA E INTENSIDADE DOS EXERCÍCIOS; ACESSÓRIOS ALÇAS ACOLCHOADAS EM NYLON OU COURO SINTÉTICO, ANATÔMICAS E RESISTENTES, PARA MÃOS E PÉS; BARRA DE MADEIRA MACIÇA (STICK)	UN	1	R\$ 2.133,22	R\$ 2.133,22
----	--	----	---	--------------	--------------

	PARA APOIO EM EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS; ARGOLAS E MOSQUETÕES REFORÇADOS PARA CONEXÃO RÁPIDA E SEGURA; SEGURANÇA ESTRUTURA PREPARADA PARA SUPORTAR CARGA DINÂMICA DE, NO MÍNIMO, 200 KG; MOLAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, EVITANDO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; FIXADORES METÁLICOS GALVANIZADOS OU INOXIDÁVEIS, RESISTENTES À OXIDAÇÃO; NORMAS E QUALIDADE FABRICADA EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIO FÍSICO E FISIOTERAPIA; MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APLICAÇÕES EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO GLOBAL; TREINO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR; MELHORA DA POSTURA E FLEXIBILIDADE; REABILITAÇÃO MOTORA PÓS-LESÃO; CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL.	465053				
15	CONJUNTO DE ANÉIS DE PILATES, MAGIC CIRCLE, PILATES. ANEL DE PILATES MAGIC CIRCLE. CARACTERÍSTICAS: 2 PEGADORES REVESTIDOS EM EVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: MATERIAL: FIBRA FRP REVESTIDO COM EVA. INCLUI: 1 ARCO DE PILATES. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 3CM X 36CM X 36C (SIMILAR OU SUPERIOR MAGIC CIRCLE –LORBEN).	465053	UN	3	R\$ 196,86	R\$ 590,58
16	GAVETEIRO MÓVEL. MATERIAL: MADEIRA MDF. ALTURA: 820 CM, LARGURA:400 MM,. PROFUNDIDADE: 600 MM. QUANTIDADE GAVETAS: 6 UN, ESPESSURA TAMPO: 18 MM. , COMPOSTO POR 3 GAVETAS DE 6CM, 2 GAVETAS DE 12CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS E 1 GAVETA DE 24CM COM GAVETA DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADA					

	GAVETA POSSUI UMA FECHADURA INDEPENDENTE.	612480	UN	10	R\$1.131,73	R\$ 11.317,30
17	SELADORA MECÂNICA. DIGITAL SELADORA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SELADORA AUTOMÁTICA PARA SELAGEM CONTÍNUA, COM VELOCIDADE DE 10M/MIN. POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA, PERMITINDO A OPERAÇÃO INDEPENDENTE DO POSICIONAMENTO DA EMBALAGEM ATRAVÉS DE GUIAS DE SELAGEM E SISTEMA DE IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : LARGURA DA SOLDA (ÁREA DE SELAGEM) – 13 MM; SELAGEM HORIZONTAL; CONTROLE DE TEMPERATURA – 0° A 300° C; ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; VELOCIDADE DE SELAGEM – APROXIMADAMENTE 10 M /MIN; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO – 220 V. 50/60HZ; ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA (ELETROSTÁTICA);DIMENSÕES DA SELADORA – 440 MM X 280 MM X 160 MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM – 490 MM X 320 MM X 220 M. GARANTIA 12 MESES (TIPO RSR-2000- RON OU SIMILIAR).	258361	UN	1	R\$9.750,40	R\$ 9.750,40
18	ARMÁRIO SUSPENSO DE INOX. ARMÁRIO EM INOX HORIZONTAL COM ESPELHO TRASEIRO MEDINDO, COM 4 PORTAS DE ABRIR E 1 PRATELEIRA INTERNA, TAMANHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X600X850MM AISI 304 LIGA 15:8 #20, SEM EMENDA.	620757	UN	3	R\$6.762,47	R\$ 20.287,41
	ESTANTE/ GÔNDOLA EXPOSITORA COM 2 MÓDULOS (1 INICIAL + 1 CONTINUAÇÃO). TAMANHO: 1,89X1,76. GÔNDOLA INICIAL DE PAREDE (4 BANDEJAS DE 30CM + 1 BASE DE 40CM) + 1 GÔNDOLA CONTINUAÇÃO DE PAREDE (4 BANDEJAS DE 30CM + 1 BASE					

19	DE 40CM). TODAS AS PRATELEIRAS. ACOMPANHAM PORTA-ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA BANDEJA: AÇO CHAPA #24. SUPORTA ATÉ 35KG BEM DISTRIBUÍDOS EM CADA BANDEJA E ATÉ 40 KG NA BASE. PINTURA: COR BRANCA (EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTI-FERRUGINOSA). PROFUNDIDADE DA BANDEJA DA BASE: 40CM. PROFUNDIDADE DAS BANDEJAS DA TORRE: 30CM. DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 1,76 METROS. LARGURA: 1,89 METROS. PROFUNDIDADE: 44 CENTÍMETROS (COM A COLUNA). PROFUNDIDADE DA BANDEJA DA BASE: 40CM. PROFUNDIDADE DAS BANDEJAS DA TORRE: 30CM.	602906	UN	8	R\$1.663,63	R\$ 13.309,04
20	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO\, TIPO: PLACA AQUECEDORA LONGA\, AJUSTE: AJUSTEMECÂNICO\, C/ VISOR DE TEMPERATURA\,TEMPERATURA: CONTROLETEMPERATURA ATÉ 550°C COM AGITAÇÃOMECÂNICA.	445293	UN	1	R\$ 6.298,54	R\$ 6.298,54
	CARROMACA: CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIO-TRANSPARENTE, COM GAVETAS E PORTA-CHASSI, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO, PARA CHOQUE PARA PROTEÇÃO DE PAREDE, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, REVESTIDA COM MATERIAL TERMO PLÁSTICO. MOVIMENTOS DO LEITO: OBTIDOS ATRAVÉS DE AMORTECEDORES A GÁS, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO, FÍEXÃO.					

21	MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO/ TRENDÉMBURG/ REVERSO DE TRENDÉMBURG: COMANDOS OBTIDOS ATRAVÉS DE COÍUNA HIDRÁULICA, ACIONADOS POR PEDAIS. GRADES LATERAIS: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BALAUSTRES EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA EMPÍIHÁVEÍ E ENGATE RÁPIDO. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 5", SENDO TODAS COM FREIOS. OPCIONAL: 5ª RODA RETRÁTIL ATRAVÉS DE PEDAL OU FIXA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES INTERNA: 1,88 X 0,59M (C X L) DIMENSÕES EXTERNA: 2,15 X 0,78M (C X L) ALTURA: MIN: 0,65M E MAX: 0,95M (A) . CAPACIDADE: 220 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES) MESES. EMPRESA NECESSITA DE AFE.	427660	UN	1	R\$ 3.879,28	R\$ 3.879,28
22	MANOVACUOMETRO DIGITAL. FUNÇÃO EM 3 MODALIDADES: PICOS DE PRESSÃO (POSITIVA E NEGATIVA), PICOS DE PRESSÃO COM GRÁFICO E ENDURECE DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS; MEDIDA PMS1 (PRESSÃO MÁXIMA SUSTENTADA NO PRIMEIRO SEGUNDO)².INDICAÇÃO DE VALORES NORMAIS DE MANOVACUOMETRIA PARA PACIENTES ADULTOS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL E COM BATERIA INTERNA		UN	1	R\$ 1.919,53	R\$ 1.919,53

	RECARREGÁVEL. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ MÍNIMO 3 HORAS. LARGA AMPLITUDE DE ESCALA (+300/-300 CMH2O). CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO INMETRO. COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA USB. SOFTWARE E APLICATIVO ANDROID PARA CADASTRO DE PACIENTE E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS	621405				
23	CICLO ERGÔMETRO. DOBRÁVEL, AJUSTE DE INTENSIDADE, SUPORTAR PELO MENOS 100KG, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO ABS. MEDIDAS MÍNIMAS: 49X41,5X34X5CM (AXCXL), PESO DO APARELHO: 2.3 A 4 5 KG.	328515	UN	1	R\$ 197,15	R\$ 197,15
24	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO VERTICAL DE MEDICAMENTOS HORIZONTAL; CAPACIDADE TOTAL MÁXIMA DE 100 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA: REFRIGERADOR: +2°C A +8°C E CONGELADOR -12°C A - 4°C; DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 72 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM; GABINETE EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL; PORTA: DE VIDRO OU PORTA CEGA COM VISOR; BASE: BASE EM AÇO INOXIDÁVEL; PESO MÍNIMO: 70 QUILOS; TENSÃO: 110/220 VOLTS COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CONSUMO: 12 VCC, 13 AH; CONSUMO: 24 VCC, 7,5 AH; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU INJETADO, EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE E ISENTO DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO AC/DC OU AC OU DC ACOPLADO; GÁS REFRIGERANTE: R134A ECOLÓGICO OU SUPERIOR; BOTÃO POWER ON/POWER OFF; LEITOR DE TEMPERATURA, DATA, HORA E LOG DE ERROS ACOPLADO; ALARMES: PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA, TEMPERATURA ACIMA DO	621819	UN	1	R\$ 16.755,95	R\$ 16.755,95

	ESPECIFICADO, TEMPERATURA ABAIXO DO ESPECIFICADO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES E REGISTRO NA ANVISA					
25	MESA AUXILIAR TIPO DE MAYO. ARMAÇÃO CROMADA; BANDEJA EM AÇO INOX OU EPÓXI; BASE EM TUBOS REDONDOS; POSSUIR PÉ EM FORMATO TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES MÍNIMAS:48×32. ALTURA MÍNIMA: 0,78M. ALTURA MÁXIMA: 1,25M.	415922	UN	10	R\$ 594,67	R\$ 5.946,70
26	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM COM 2 CENTRAIS E 52 PONTOS (36 LEITOS E 16 BANHEIOS). SINALIZA ATRAVÉS DE SINAIS SONOROS E LUMINOSOS A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO; PAINEL COM LED'S QUE IDENTIFICAM OS QUARTOS COM SEUS RESPECTIVOS LEITOS E BANHEIROS QUE POSSUEM A ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM; ENTRADA COM FONTE 110/127 V SAÍDA 12 VCC (5A); SINALIZAÇÃO: LUMINOSO ATRAVÉS DE LED COM INDICAÇÃO DE CHAMADA DE LEITO OU BANHEIRO E SONORO ATRAVÉS DE BIPAGEM, COM VOLUME E FREQUÊNCIA AJUSTÁVEIS; MECÂNICA: MONTADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 370 X 230 X 25 MM, APROXIMADAMENTE.	472682	UN	2	R\$ 2.268,50	R\$ 4.537,00
27	PAPAGAIO (URINOL) MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE 1000 ML.	385777	UN	15	R\$ 201,16	R\$ 3.017,40
28	SUPORTE PARA SACO HAMPER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: ESTRUTURA TUBULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2"; ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ; CAPACIDADE: 100 L	422626	UN	2	R\$ 418,98	R\$ 837,96
	TELEVISOR TAMANHO TELA: 32 POL; VOLTAGEM: BIVOLT TV; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:					

29	ENTRADAS; HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI; TIPO TELA: LED; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	607237	UN	5	R\$1.030,10	R\$ 5.150,50
30	PLASTIFICADORA LAMINADORA POTÊNCIA: 600W; TEMPERATURA: 100°C A 200°C; ESPESSURA MÁXIMA DO MATERIAL: 1MM; LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 320MM; PESO: 6,5KG; DIMENSÕES: 500 × 200 × 120MM APROXIMADAMENTE; VOLTAGEM: 110V	371033	UN	1	R\$ 442,36	R\$ 442,36
31	PEDAL DUPLO PARA BISTURI ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO MODELO TC 2.	459770	UN	5	R\$ 1.446,50	R\$ 7.232,50
32	BLEFAROSTATO ARAMADO AÇO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: MECANISMO DE TRAVA POR PARAFUSO. TIPO: CASTROVIEJO. TAMANHO: 15MM POR 75MM	391139	UN	4	R\$ 650,40	R\$ 2.601,60
33	PINÇA PARA CALÁZIO MÉDIA. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 16 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	621911	UN	2	R\$ 152,658	R\$ 305,30
34	CURETA PARA CALÁZIO. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 12 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	479163	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
35	TESOURA DE Córnea. MODELO 2: P/ Córnea TIPO PONTA: PONTA RETA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	471719	UN	2	R\$ 278,67	R\$ 557,34
36	TESOURA DE CONJUNTIVA WESTCOTT MÉDIA. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 12 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	471678	UN	4	R\$ 279,06	R\$ 1.116,24
37	PINÇA DE PONTO RETA OU CURVA (AÇO INOXIDÁVEL). TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	468017	UN	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66

38	PINÇA ATRAUMÁTICA. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	468017	UN	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
39	PINÇA COLIBRI. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 7 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	468017	UN	2	R\$ 265,67	R\$ 531,34
40	PINÇA MCPHERSON 10MM. TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	468017	UN	4	R\$ 210,33	R\$ 841,32
41	PINÇA DE CONJUNTIVA COM DENTE DE RATO 0,12. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. - AÇO INOXIDÁVEL	468017	UN	2	R\$ 267,77	R\$ 535,54
42	ESTOJO GRANDE – ALUMÍNIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: BASE CERCA DE 32X16X08 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PARA ESTERILIZAÇÃO.	421110	UN	3	R\$ 280,52	R\$ 841,56
43	PONTEIRA ELETRODO EM FORMATO DE AGULHA COLORADO PONTA RETA PARA ELETROCAUTÉRIO DE CORTE E COAGULAÇÃO TAMANHO 120 MM COM 2,38 MM (CONECTOR), CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMORETRÁTIL AZUL.	475153	UN	2	R\$ 218,09	R\$ 436,18
44	POLIDOR DE CÓRNEA, CABEÇA REDONDA DE 3,5MM.	475153	UN	1	R\$ 636,33	R\$ 636,33
45	GANCHO ESPÁTULA DE ÍRIS. GANCHO USO MÉDICO TIPO: ESPÁTULA DE ÍRIS , APLICAÇÃO: P/OFTALMOLOGIA ,GANCHO ÚNICO , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	485397	UN	1	R\$ 136,67	R\$ 136,67
46	ALÇA DE NÚCLEO SERRILHADA (SNELLEN). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	485397	UN	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00

47	PUNCH PARA GLAUCOMA KELLY 0,75. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	450092	UN	1	R\$ 420,67	R\$ 420,67
48	TESOURA VANNAS CURVA - AÇO INOXIDÁVEL	485447	UN	1	R\$ 278,67	R\$ 278,67
49	CANULA DE HIDRODISSECÇÃO ESPATULADA. CÂNULA USO OFTALMOLÓGICO. APLICAÇÃO: P/ HIDRODISSECÇÃO . MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMERO. TIPO PONTA: AGULHA ANGULADA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	475438	UN	4	R\$ 57,33	R\$ 229,32
50	PINÇA ULTRATA RETA. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	468017	UN	4	R\$ 296,33	R\$ 1.185,32
51	GANCHO DUPLO NAGAHARA 1,2 COM TACO DE GOLF. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	485397	UN	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
52	CANULA DUPLA VIA CLÁSSICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	475432	UN	1	R\$ 176,67	R\$ 176,67
53	SISTEMA DE CRIOTERAPIA CAPILAR, INCLUINDO: - PAXMAN SCALP COOLING SYSTEM DUPLO 230V - TOUCA SILICONE COMPLETA PEQUENA - TOUCA SILICONE COMPLETA MÉDIA - TOUCA SILICONE COMPLETA GRANDE DESCRIÇÃO: - TRATA SIMULTANEAMENTE 2 PACIENTES; - VOLTAGEM 220V; - FABRICANTE: PAXMAN COOLERS LTD., INGLATERRA - MODELO: PSCS II - REGISTRO ANVISA: 10332200075 - INMETRO: TNBR30648	383662	UN	1	R\$ 289.993,10	R\$ 289.993,10
	ESTUFA UNIVERSAL PARA TERMOSTATIZAÇÃO, SECAGEM, ENVELHECIMENTO E APLICAÇÃO DE AQUECIMENTO EM LABORATÓRIO. COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE TEMPERATURA: RT + 5 ° C A 250 ° C; CAPACIDADE: 125 L; VENTILAÇÃO					

54	AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE; LIMPAR EXIBIÇÃO E MENU DE CONTROLE COM FUNÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLAS; CRONÔMETRO; LIMITE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; PORTA DE VIDRO; INTERFACE USB; TENSÃO ENTRADA 110/220 E SAÍDA 110/220;	436807	UN	1	R\$ 6.821,54	R\$ 6.821,54
55	NOBREAK – INTERATIVO - SENOIDAL, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 1500 VA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115/120/220VAC – BIVOLT COMUTÁVEL VIA CHAVE EXTERNA; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL MÍNIMA DE 95%; FATOR DE POTÊNCIA .7; DISTORÇÃO HARMÔNICA (-)1%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA SINCRONIZADA À REDE ELÉTRICA DE 60 HZ +-1%; FATOR DE CRISTA: 5:1; TIPO DE FORMA DA ONDA: SENOIDAL PURA EM REDE; CONEXÕES DE SAÍDA: 08 TOMADAS PADRAO ABNT NBR 14136 (2X20AH /6X10AH); INVERSOR COM CONTROLE; BATERIA INTERNA SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO ;AUTONOMIA MÍNIMA DE 90 MIN.; CARREGADOR TIPO “STRONG CHARGER”, CARREGA AUTOMATICAMENTE AS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS BAIXOS. E MESMO COM EQUIPAMENTO DESLIGADO ; DC START – POSSIBILITA SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ; CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE BATERIA EXTERNA – EXPANSÃO DE AUTONOMIA.	474218	UN	1	R\$ 3.606,17	R\$ 3.606,17
56	EQUIPAMENTO DE BIO IMPEDÂNCIA PROFISSIONAL. MÉTODO DE MEDIÇÃO DIRETA, SEGMENTAR, MULTI-FREQUENCIAL, SIMULTÂNEA. SIMILAR OU SUPERIOR MARCA INBODY270S	432482	UN	1	R\$ 7.474,83	R\$ 7.474,83
	PEDAL COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX, MODELO					

57	PRECISION T2. PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO PARA BISTURI ELÉTRICO, DESTINADO AO CONTROLE DE CORTE E COAGULAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ALTA FREQUÊNCIA UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E ISOLAMENTO ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE SEGURANÇA HOSPITALAR E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (EX: IEC 60601-1 E IEC 60601-2-2).O CONJUNTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: PEDAL DUPLO (DUAS FUNÇÕES INDEPENDENTES – CORTE E COAGULAÇÃO); ACIONAMENTO: MECÂNICO POR PRESSÃO, COM RETORNO AUTOMÁTICO (SPRING RETURN); MATERIAL DA CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS OU METÁLICO COM REVESTIMENTO ISOLANTE, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E À UMIDADE; BASE: ANTIDERRAPANTE, COM FIXAÇÃO ESTÁVEL AO PISO; CONEXÃO: CABO DE INTERLIGAÇÃO COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MODELO CORRESPONDENTE DO BISTURI ELÉTRICO; SEGURANÇA: GRAU DE PROTEÇÃO IPX7 OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; IDENTIFICAÇÃO VISUAL: PEDAIS IDENTIFICADOS POR CORES DISTINTAS (AMARELO PARA COAGULAÇÃO E AZUL PARA CORTE); ERGONOMIA: DESIGN ANATÔMICO QUE PERMITA ACIONAMENTO PRECISO E CONFORTÁVEL DURANTE O USO CONTÍNUO; COMPATIBILIDADE: DEVERÁ SER ORIGINAL E COMPATÍVEL COM OS BISTURIS ELÉTRICOS DA MESMA MARCA E MODELO, GARANTINDO TOTAL	470959	UN	12	R\$ 1.052,45	R\$ 12.629,40
----	--	--------	----	----	--------------	---------------

	FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL.					
58	PEDAL COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO WEM, MODELO SS-501S. PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO PARA BISTURI ELÉTRICO, DESTINADO AO CONTROLE DE CORTE E COAGULAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ALTA FREQUÊNCIA UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E ISOLAMENTO ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE SEGURANÇA HOSPITALAR E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (EX: IEC 60601-1 E IEC 60601-2-2).O CONJUNTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: PEDAL DUPLO (DUAS FUNÇÕES INDEPENDENTES – CORTE E COAGULAÇÃO); ACIONAMENTO: MECÂNICO POR PRESSÃO, COM RETORNO AUTOMÁTICO (SPRING RETURN); MATERIAL DA CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS OU METÁLICO COM REVESTIMENTO ISOLANTE, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E À UMIDADE; BASE: ANTIDERRAPANTE, COM FIXAÇÃO ESTÁVEL AO PISO; CONEXÃO: CABO DE INTERLIGAÇÃO COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MODELO CORRESPONDENTE DO BISTURI ELÉTRICO; SEGURANÇA: GRAU DE PROTEÇÃO IPX7 OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; IDENTIFICAÇÃO VISUAL: PEDAI IDENTIFICADOS POR CORES DISTINTAS (AMARELO PARA COAGULAÇÃO E AZUL PARA CORTE); ERGONOMIA: DESIGN ANATÔMICO QUE PERMITA ACIONAMENTO PRECISO E CONFORTÁVEL DURANTE O USO CONTÍNUO;	470959	UN	8	R\$ 2.123,20	R\$ 16.985,60

	COMPATIBILIDADE: DEVERÁ SER ORIGINAL E COMPATÍVEL COM OS BISTURIS ELÉTRICOS DA MESMA MARCA E MODELO, GARANTINDO TOTAL FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL.					
59	BANCO (REGULÁVEL COM RODINHAS).. TIPO: BANQUETA REDONDA PARA MECÂNICO COM ROLO PNEUMÁTICO. MATERIAL: AÇO.	628720	UN	1	R\$ 360,48	R\$ 360,48
60	KIT 6 TATAMES TAPETE EVA 1X1 30MM 100X100X3CM. COR: AZUL E VERMELHO. MATERIAL: E.V.A.. COMPRIMENTO PLACA: 1 M. LARGURA PLACA: 1 M. ESPESSURA PLACA: 30 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO, LAVÁVEL, LONA 100% .	391376	UN	6	R\$ 224,04	R\$ 1.344,24
61	CAIXOTE OU BANCO BAIXO (MADEIRA) TIPO: STEP CAIXOTE 50X34X20 MADEIRA PINUS ACADEMIA GINASTICA IMBUIA. DIMENSÕES: 70CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA. SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 150KG.	613981	UN	1	R\$ 543,29	R\$ 543,29
62	BOLA SUÍÇA (75CM). TIPO: BOLA PARA PILATES. MODELO: BOLA SUIÇA. APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 200 KG.	602160	UN	1	R\$ 255,86	R\$ 255,86
63	FAIXAS PARA ALONGAMENTO. TIPO: ULTRA BAND FAIXA ELÁSTICA. USO: EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA TREINO FUNCIONAL. MATERIAL BASE /HASTE: SILICONE. UNIDADES POR KIT: 1. INTENSIDADES DE RESISTÊNCIA: MÉDIA OU FORTE. COMPRIMENTO: 76CM.	627320	UN	5	R\$ 103,21	R\$ 516,05

64	ESPELHO. ESPELHO PRATA 4MM . - ESPELHOS LARGURA: 1800 ALTURA: 2100 COR DO VIDRO: ESPELHO PRATA 4MM . – LAPIDADO.	365031	UN	1	R\$ 2.903,24	R\$ 2.903,24
65	ESCADA ESCADINHA 2 DEGRAUS PARA MACA. A ESCADA AUXILIAR FACILITA O ACESSO A MACAS, CAMAS RESIDENCIAIS OU HOSPITALARES, BANCADAS ENTRE OUTROS. ESTRUTURA: EM AÇO TUBULAR E PINTURA EPOXI E RESISTENTE A TORÇÃO E CORROSÃO;DEGRAUS: POSSUI 2 DEGRAUS AMPLOS, ANTIDERRAPANTES ALEM DE BASE EMBORRACHADA.LARGURA: 37,50 CM COMPRIMENTO: 42,00 CM ALTURA: 38,00 CM.	471245	UN	1	R\$ 267,70	R\$ 267,70
66	MESA COM 2 CADEIRA CECÍLIA ENCOSTO E PÉS DE MADEIRA MACIÇA ASSENTO ESTOFADA PARA MESA DE JANTAR	603773	UN	1	R\$ 1.254,51	R\$ 1.254,51
67	GANCHO DE JOSEPH DELICADO 17CM. MODELO: Nº1 LÂMINA: APROXIMADAMENTE 12 MM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.SIMILAR A MARCA ABC;	483137	UN	12	R\$ 80,35	R\$ 964,20
68	PINÇA ADSON COM DENTE 1X2, 12CM. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 12 CM; DENTE: 1X2; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. SIMILAR A MARCA ABC;	468018	UN	12	R\$ 87,76	R\$ 1.053,12
69	PORTA AGULHA MAYOHEGAR T/C (VÍDEA) 12CM. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 12 CM;MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. SIMILAR A MARCA ABC.	471144	UN	6	R\$ 324,61	R\$ 1.947,66
70	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 14CM C/ VÍDEA TAMANHO: APROXIMADAMENTE 14 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. SIMILAR A MARCA ABC;	471145	UN	12	R\$ 386,53	R\$ 4.638,36

71	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 14 CM. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 14 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;PONTA: RETA. SIMILAR A MARCA GOLGRAN OU ABC.	471569	UN	6	R\$ 82,04	R\$ 492,24
72	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. SIMILAR A MARCA ABC	471496	UN	6	R\$ 88,71	R\$ 532,26
73	CURETA DERMATOLÓGICA 4MM. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 9,5 CM; PONTAS: SERRILHADAS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. SIMILAR A MARCA BLEYMED	477736	UN	4	R\$ 116,32	R\$ 465,28
74	CURETA DERMATOLÓGICA 5MM. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 9,5 CM; PONTAS: SERRILHADAS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. SIMILAR A MARCA BLEYMED	477737	UN	4	R\$ 102,36	R\$ 409,44
75	INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL DE CORE BIÓPSIA. SISTEMA DE BIÓPSIA COMPOSTO POR INSTRUMENTO DE BIÓPSIA REUTILIZÁVEL E AGULHAS DE BIÓPSIA DESCARTÁVEIS. P R O F U N D I D A D E S D E PENETRAÇÃO AJUSTÁVEIS DE 15 MM OU 22 MM. COMPATÍVEL COM AGULHA COAXIAL BARD® TRUGUIDE®. (SIMILAR OU SUPERIOR AO BARD® MAGNUM® -BD)	359192	UN	2	R\$ 8.362,89	R\$ 16.725,78
	INSTRUMENTO DE BIÓPSIA AUTOMÁTICO. INSTRUMENTO DE BIÓPSIA AUTOMÁTICO É UM DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL QUE UTILIZA AGULHAS PRO-MAG™ ULTRA DESCARTÁVEIS PARA COLHER ESPÉCIMES HISTOLÓGICOS DE ALTA QUALIDADE. PODE SER FACILMENTE ARMADO POR UM SISTEMA DE ALAVANCA E É IDEAL PARA PROCEDIMENTOS GUIADOS					

76	POR ULTRA - SOM. SUAS CARACTERÍSTICAS COMO FACILIDADE DE MANUSEIO, ROBUSTEZ, FORÇA DO DISPARO E CONFIABILIDADE TORNAM A PRO- MAG™ ULTRA O INSTRUMENTO MAIS CONHECIDO E UTILIZADO NO BRASIL. EXCELENTE PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS DE PRÓSTATA, MAMA, FÍGADO E RIM ENTRE OUTROS TECIDOS MOLES. QUANDO UTILIZADA EM CONJUNTO COM AS AGULHAS COAXIAIS PODE TAMBÉM SER UTILIZADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. (SIMILAR OU SUPERIOR A PRO-MAG™ ULTRA – ARGON).	359192	UN	2	R\$ 8.364,81	R\$ 16.729,62
----	--	--------	----	---	--------------	---------------

1.1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador .*

ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL MILITAR – UASG 160020				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	UN	1	1	1
2	UN	1	1	2
3	UN	2	2	4
4	UN	2	2	4
5	UN	2	2	4
6	UN	2	2	4
7	UN	2	2	4

8	UN	1	1	1
9	UN	1	1	2
10	UN	2	2	4
11	UN	2	2	4
12	UN	2	2	4
13	UN	1	1	1
14	UN	1	1	1
15	UN	1	2	3
16	UN	2	8	10
17	UN	1	1	1
18	UN	1	2	3
19	UN	2	6	8
20	UN	1	1	1
21	UN	1	1	1
22	UN	1	1	1
23	UN	1	1	1
24	UN	1	1	1
25	UN	2	8	10
26	UN	1	1	2
27	UN	2	13	15

28	UN	1	1	2
29	UN	2	3	5
30	UN	1	1	1
31	UN	2	3	5
32	UN	1	3	4
33	UN	1	1	2
34	UN	1	1	2
35	UN	1	1	2
36	UN	2	2	4
37	UN	1	1	2
38	UN	1	1	2
39	UN	1	1	2
40	UN	2	2	4
41	UN	1	1	2
42	UN	1	2	3
43	UN	1	1	2
44	UN	1	1	1
45	UN	1	1	1
46	UN	1	1	1
47	UN	1	1	1

48	UN	1	1	1
49	UN	2	2	4
50	UN	2	2	4
51	UN	2	2	4
52	UN	1	1	1
53	UN	1	1	1
54	UN	1	1	1
55	UN	1	1	1
56	UN	1	1	1
57	UN	2	10	12
58	UN	2	6	8
59	UN	1	1	1
60	UN	2	4	6
61	UN	1	1	1
62	UN	1	1	1
63	UN	2	3	5
64	UN	1	1	1
65	UN	1	1	1
66	UN	1	1	1
67	UN	2	10	12

68	UN	2	10	12
69	UN	2	4	6
70	UN	2	10	12
71	UN	2	4	6
72	UN	2	4	6
73	UN	1	3	4
74	UN	1	3	4
75	UN	1	1	2
76	UN	1	1	2

Órgão Participante: não houve.

- 1.1.2 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT **deverá prevalecer a descrição do Termo de referência**, conforme tabela 1.1.
- 1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*
- 1.4. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
- 1.6. *O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do(a) a **partir da assinatura do contrato ou Ata**, prorrogável por até 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:*

- I) ID PCA no PNCP:00394452000103-0-000088/2025;
II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024;
III) Id do item no PCA: 49;
IV) Classe/Grupo: 6515 – Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos;
V) Identificador da Futura Contratação: 160020-39/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei nº 12.305/2010.

4.1.2 Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS dos Hospitais em questão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

Subcontratação

4.16. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prof. Ernani Simão nº 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Seção: Almoxarifado, de 2ª a 6ª Feira de 08:00 as 12:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA],[A3][A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de publicação no portal.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :*

9.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de .5 (cinco) %.[A12]

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação*[A13] ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa;

9.34.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os produtos abrangidos pelo art.3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte, (QUANDO COUBER AFE DO ITEM OFERTADO)

9.34.1.3. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado;

9.34.1.4. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital.

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 592.622,32 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte dois reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas** ~~exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas~~.

Manaus, 2 de Março de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

ou

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO DOS SANTOS STORCH

Autoridade competente